

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2010

Em cumprimento as determinações do Senhor **JOSÉ LUIZ ROVER**, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição Federal, a Comissão Coordenadora do Concurso Público, devidamente nomeada para este fim.

RESOLVE:

Tornar Público à abertura das inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais do quadro de pessoal permanente e cadastro reserva, para prestação de serviços nas localidades de suas respectivas área de atuação; de Provas Escritas, Prova de Títulos, Provas Práticas e Prova de Aptidão Física para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Vilhena, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Concurso Público, nos termos do Processo Administrativo n.º 5934/2009, será organizado e desenvolvido pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, estabelecido na Rua Maranhão, n.º 1395, Centro – Cascavel/PR, sítio www.saber.srv.br, obedecerá os dispositivos do Decreto Municipal n.º 3.082/95, de 31 de maio de 1995, alterado pelo Decreto Municipal 15.681/2008, de 29 de dezembro de 2008, das demais normas legais pertinentes e as regras do presente Edital.
- 1.2 - O Concurso destina-se ao provimento dos cargos em caráter efetivo e emprego público, relacionados no Anexo I, que estejam vagos ou que venham a vagar ou a serem criados no prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3 - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de dois anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado, facultativamente, por igual período.
- 1.4 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no certame.
- 1.5 - A publicidade deste Edital de abertura do concurso, assim como o Edital de homologação do resultado final se dará através de publicação no Jornal Estadual e na Imprensa Oficial do Município.
- 1.6 - A divulgação oficial dos demais atos deste Concurso Público se dará em forma de comunicados e extratos resumidos nos seguintes locais:
 - No mural de avisos da Prefeitura Municipal de Vilhena;
 - Na Imprensa Oficial do Município de Vilhena;
 - Na internet, endereço eletrônico www.saber.srv.br, www.vilhena.ro.gov.br;
 - No jornal, de circulação Estadual.

2. - DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS

- 2.1 - Os cargos e empregos públicos, os vencimentos base, a carga horária, a quantidade de vagas, os requisitos estão especificados no Anexo I deste Edital.
 - 2.1.1 - Cargos Públicos – regidos pelas Leis Complementares do Município n.º 008/1996, 100/2005, 102/2006 e 105/2006 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Municipais); 067, 068/2002, 103/2005 e Lei Municipal n.º 1917/2005 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério).
 - 2.1.2 - Regime Jurídico Estatutário, Lei Complementar Municipal n.º 007/1996 (Estatuto do Servidor Público do Município) e Lei Complementar Municipal 067/2002 (Estatuto do Magistério do Município).
 - 2.1.3 - Empregos Públicos – regidos pela Lei Municipal n.º 1499/2002, 1998/2006 e Decreto-Lei n.º 5452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações.
- 2.2 - Aos vencimentos serão acrescidas vantagens previstas na legislação dos respectivos Planos de Carreira, Cargos e Salários.
- 2.3 - Características gerais dos cargos e empregos públicos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função estarão disponibilizadas aos candidatos no local de inscrição, no quadro de avisos exposto no átrio da Prefeitura Municipal e no sítio www.saber.srv.br.

3 - DO LOCAL DO TRABALHO

3.1 - O local de trabalho será em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Vilhena, na área urbana ou rural, com exceção dos cargos de PROFESSOR B, PROFESSOR D, PSICOLOGO, SUPERVISOR ESCOLAR, SECRETÁRIO ESCOLAR I, MERENDEIRA, SERVIÇOS GERAIS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE que deverão inscrever-se por lotação, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 - São condições para inscrição no Concurso Público:
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Possuir CNH – Categoria “B” para o cargo de Motorista de Viaturas Leves no ato da prova prática;
- Possuir CNH – Categoria “D ” para o cargo de Motorista de Viaturas Pesadas no ato da prova prática;
- Possuir CNH – Categoria “C ” para os cargos de Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira no ato da prova prática;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.1.1 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, bem como, os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

4.2 - INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

4.2.1 - Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 00h00 horas de 16 de agosto de 2010 até às 23h59min (horário de Rondônia) do dia 02 de setembro de 2010.

4.2.2 - Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, sendo de **sua responsabilidade informar corretamente os dados solicitados.**

4.2.3 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 03 de setembro de 2010.

4.2.4 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

4.2.6 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.2.7 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

4.2.8 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.2.9 - O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) cargos, desde que, efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme itens 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

4.2.10 - Serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 16 de agosto à 02 de setembro de 2010, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h30min no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Av. Melvin Jones 270, Bairro Cristo Rei, Vilhena - RO, fone (69) 3221-4988, portando documentos pessoais (RG e CPF).

4.3 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO :

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição
Nível fundamental	R\$ 35,00
Nível médio	R\$ 45,00
Nível técnico	R\$ 45,00
Nível superior	R\$ 65,00
Nível superior – Médicos	R\$ 75,00

4.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br, www.vilhena.ro.gov.br, pelos telefones (69) 3322-4068 ou (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com;

4.5 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

4.6 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 1.999/2006, os doadores de sangue que apresentarem no ato da inscrição fotocópia da Carteira de Doador.

4.6.1 - Considera-se doador de sangue:

I - O portador da Carteira de Doador, expedida pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

II – Quem tenha doado sangue no mínimo 04 (quatro) vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do concurso, devidamente comprovado através de carteira de identificação das doações, supervisionado pela SEMUSA.

III – A carteira de doador, deverá conter o número da Carteira de Identidade e o do Cadastro de Pessoa Física-CPF, bem como data da última doação.

IV- A validade da carteira de doador será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da última doação.

Os documentos deverão ser protocolados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Av. Melvin Jones 270, Bairro Cristo Rei, Vilhena – RO, até o dia 02 de setembro de 2010.

- 4.7 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 4.8 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 4.9 - A inscrição neste Concurso Público implica que o candidato tomou conhecimento e aceitou as condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, em nenhum momento.
- 4.10 - **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 4.10.1 – A Comissão Coordenadora do Concurso divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, na Imprensa Oficial do Município de Vilhena e nos sites www.saber.srv.br e www.vilhena.ro.gov.br no dia 13 de setembro de 2010.
- 4.10.2 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322, (45) 9972-7422 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 4 e subitens, no prazo de recursos.
- 4.10.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como, declara estar ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixado em mural da Prefeitura Municipal de Vilhena e nos sites www.saber.srv.br e www.vilhena.ro.gov.br.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
- 5.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 5.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, devendo o requerimento ser entregue no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Av. Melvin Jones 270, Bairro Cristo Rei, Vilhena – RO, até o dia 02 de setembro de 2010.
- 5.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 5.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:**
- **Prova de aptidão prática** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado para os candidatos classificados aos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Secretário Escolar I, Eletricista Predial, Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Desenhista, Mecânico Geral, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador Hidro Sanitário, Pedreiro, Motorista de Viaturas Leves, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira, que obtiveram na prova escrita, nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
 - **Prova de Aptidão Física** de caráter eliminatório, a ser aplicado para os candidatos classificados aos cargos de Serviços Gerais, Vigia, Merendeira e Cozinheiro, que obtiveram na prova escrita, nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
 - **Prova de títulos** de caráter apenas classificatório, será aplicado para os candidatos de nível superior e Professores, que obtiveram na prova escrita, nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
- c) Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

6.1 - DA PROVA ESCRITA

- 6.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no **dia 17 de outubro de 2010** em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 6.1.2 – Os candidatos inscritos nos cargos que exigem Ensino Fundamental ou Ensino Superior e Ensino Superior - Magistério, deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, os portões serão fechados às 8h30 min. (horário oficial de Rondônia), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 6.1.3 – Os candidatos inscritos nos Cargos que exigem Ensino Médio e Técnico, deverão comparecer ao local da prova às 14 horas, os portões serão fechados às 14h30min. (horário oficial de Rondônia), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 6.1.4 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.1.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 6.1.6 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.8 deste edital.
- 6.1.7 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.1.7.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.1.7.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, devendo conferir seus dados. Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 6.1.7.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 6.1.8 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Coordenadora.
- 6.1.9 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 6.1.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.1.11 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.1.12 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 6.1.13 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Coordenadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do Município de Vilhena – RO. A solicitação deverá ser formalizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 6.1.14 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.1.15 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, apostilas, bonés e óculos escuros, pois além de ser proibido o uso, o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal de Vilhena não se responsabilizam pela perda ou furto de tais equipamentos, que poderão ser recolhidos no momento da prova.
- 6.1.16 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 6.1.17 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Coordenadora.
- 6.1.18 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Coordenadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou às instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 6.1.19 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, junto a Comissão Coordenadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, respeitando sempre os prazos estipulados no item 9 deste Edital.

7 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 7.1.1 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o **nível fundamental, exceto Agente Comunitário de Saúde**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
------------------	-------------------------------	------------------------

Língua Portuguesa	20	2,0
Matemática	15	2,0
Conhecimentos Gerais	15	2,0

7.1.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	15	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0

7.1.3 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o **nível médio – (fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária, fiscal tributária, fiscal de ITBI, agente administrativo, desenhista, secretário escolar, técnico em imobilização ortopédica e topógrafo)**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	20	2,0
Matemática	15	2,0
Conhecimentos Gerais	15	2,0

7.1.4 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o **nível médio – técnico (técnico de segurança do trabalho, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, técnico em informática, técnico em laboratório de análise clínica, técnico em patologia e técnico em radiologia)**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	15	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0

7.1.5 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o **nível superior**, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0

7.1.6 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o **nível superior - magistério** a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Didática e Metodologia do Ensino	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0

7.2 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.2.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III e as atribuições dos cargos descritos no Anexo IV deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos pelo site www.saber.srv.br e www.vilhena.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO.

7.3 – DA PROVA PRÁTICA

7.3.1 – Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Secretário Escolar I, Eletricista Predial, Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Desenhista, Mecânico Geral, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador Hidro Sanitário, Pedreiro, Motorista de Viaturas Leves, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira, haverá prova prática, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido.

7.3.2 – Serão convocados para prova prática os candidatos que atingirem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

7.3.3 – Os candidatos ao cargo de Motorista de Viaturas Leves serão avaliados dirigindo veículo de passeio, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.

7.3.4 – Os candidatos ao cargo de Motorista de Viaturas Pesadas serão avaliados dirigindo ônibus, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.

- 7.3.5 – Os candidatos ao cargo de Operador de Motoniveladora serão avaliados operando motoniveladora e os candidatos ao cargo de Operador de Retroescavadeira serão avaliados operando Retroescavadeira.
- 7.3.5.1 - A prova prática consistirá na operação de máquina, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:
- Verificação das condições da máquina;
 - Partida e parada;
 - Uso dos instrumentos de manuseio e operação da máquina;
 - Obediência às situações do trajeto
- 7.3.6 -As faltas serão valoradas da seguinte forma:
Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
Faltas Graves: 20 pontos negativos;
Faltas Média: 10 pontos negativos; e
Faltas Leves: 05 pontos negativo.
- 7.3.7 - Os candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Secretário Escolar I, serão avaliados na operação e manuseio de computadores, em digitações de textos utilizando o software Microsoft Word 2003 e planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel 2003.
- 7.3.8 - A avaliação da Prova Prática, para o cargo de Desenhista será realizada mediante a reprodução, pelo candidato, de projeto arquitetônico na área de Engenharia Civil, em software baseado em plataforma CAD, através da cópia de planta baixa e/ou corte arquitetônico.
- 7.3.9 - Os candidatos aos cargos de Eletricista Predial, Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Mecânico Geral, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador Hidrossanitário e Pedreiro serão avaliados no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
- a) Organização do trabalho;
 - b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
 - c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
 - d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.
- 7.3.10 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos. Ficando classificados os candidatos que de acordo com a média aritmética, obtida entre a prova prática e escrita obtiverem média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 7.3.11– As provas práticas serão realizadas nos dias 06 e 07 de novembro de 2010, em locais e horários a serem publicados no edital de divulgação das notas da prova escrita.

7.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.4.1 – Para os candidatos aos cargos de nível superior e Professores, haverá prova de títulos, conforme quadro abaixo.
- 7.4.2 – Serão convocados para prova de títulos, somente os candidatos que atingiram nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- 7.4.3 – A prova de títulos será realizada no dia 06 de novembro de 2010, das 08 horas às 11 horas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Av. Melvin Jones 270, Bairro Cristo Rei, Vilhena - RO, fone (69) 3221-4988.
- 7.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração,

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Título de Doutor, na área do cargo	2,00	4,00
b) Título de Mestre, na área do cargo	1,50	3,00
c) Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo	1,00	2,00
d) Curso de Especialização ou aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 40 horas, obtido a partir de 2006	0,50	3,00
e) Comprovante de exercício do magistério na área de Educação infantil, series iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o último contracheque ou certidão de tempo de serviço.	0,5 pontos/ano ou fração superior a 6 meses	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA NOS TÍTULOS		15,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Título de Doutor, na área do cargo	2,00	4,00
b) Título de Mestre, na área do cargo	1,50	3,00
c) Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo	1,00	2,00
d) Curso de Especialização ou aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 40 horas, obtido a partir de 2006	0,50	3,00
e) Comprovante de exercício do cargo, na área afim, comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o último contracheque ou certidão de tempo de serviço.	0,5 pontos/ano ou fração superior a 6 meses	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA NOS TÍTULOS		15,00

- 7.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
- 7.4.6 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 7.4.7 – Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 7.4.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.**
- 7.4.9 - Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino reconhecida.
- 7.4.10 - Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas.
- 7.4.11 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

7.5 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.5.1 – Para os candidatos aos cargos de Serviços Gerais, Vigia, Merendeira e Cozinheiro, haverá prova de aptidão física.
- 7.5.2 – Serão convocados para prova prática, os candidatos que atingirem nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- 7.5.3 - As provas de aptidão física serão realizadas no dia 06 de novembro de 2010 em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita e terão as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: **Corrida**;
2ª Fase: teste de agilidade: **Shuttle Run**.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: **Agachamento**
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
- 7.5.4 - Teste de resistência física: **Corrida** de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 7.5.4.1- Teste de agilidade: **“Shuttle Run”**. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé pela linha.
- 7.5.5- Teste de força de membros inferiores: **Agachamento**.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

- 7.5.6 - Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
- 7.5.7 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
- 7.5.8 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova.
 - 5.6.8.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
- 7.5.9 - Será considerado **APTO** na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
- 7.5.10 - O candidato considerado **NÃO APTO** na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

8- DO RESULTADO FINAL

- 8.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 8.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
- 8.3 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a prova escrita e a prova prática.
- 8.4 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados **APTOS** na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
- 8.5 - Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.6 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - e) Candidato mais idoso.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 9.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 9.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 9.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da realização da prova.
 - 9.1.3 - Com relação à prova de títulos, prática e aptidão física, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da realização da prova.
 - 9.1.4 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 9.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Coordenadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Vilhena – RO.
- 9.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 9.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 9.5 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 9.6 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10- DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 - o Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Imprensa Oficial do Município e no Jornal Diário da Amazônia.
- 10.2 - A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
- 10.3 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

- 10.4 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

11. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

- 11.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2010/PMV, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 11.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1 - O provimento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da administração municipal.
- 12.2 – O candidato convocado deverá apresentar, em cópias autenticadas, para sua investidura:
- a) Comprovante de residência (1 cópia);
 - b) 2 fotos 3X4;
 - c) Carteira de Identidade (2 cópias);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (2 cópias);
 - e) Título de Eleitor, e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (1 cópia);
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - g) Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (1 cópia);
 - h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (1 cópia);
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
 - j) Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas e cursos específicos, conforme Código de Trânsito Brasileiro (2 cópias);
 - k) Certificado ou Diploma de Escolaridade (2 cópias);
 - l) Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe) (2 cópias);
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - n) Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em lei;
 - o) Declaração de Bens;
 - p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada (1 cópia);
 - q) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica oficial do Município;
 - r) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá ainda, ser entregue comprovante de que reside na área da localidade em que se inscreveu, quando da inscrição no concurso e na data atual de sua convocação (1 cópia).
- 12.3- Os candidatos aprovados serão convocados por jornal de grande circulação e pelos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.
- 12.4 - Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao Estágio Probatório, conforme Emenda Constitucional 19, Artigo 41 e incisos.
- 12.5 - Os candidatos às vagas da área rural só poderão ser remanejados, havendo interesse da Administração, após o período de Estágio Probatório, ou em caso de extinção da unidade que deu origem ao Concurso.
- 12.6 - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do ato, munido da documentação exigida neste Edital.
- 12.7 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- 12.8 - O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro do prazo previsto para comparecimento, o adiamento da mesma, sendo reclassificado como último colocado de sua categoria, ficando anotado em listagem de controle de convocações e sua nova classificação.
- 12.9 - O candidato convocado, que desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para investidura no mesmo prazo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 13.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.3- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.4- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

- 13.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na SEMAD - Prefeitura Municipal de Vilhena RO.
- 13.6 – O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena RO.
- 13.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 13.8- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 13.9- Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 13.10- Não serão fornecidos Certificados de Aprovação aos candidatos classificados e aprovados. Os documentos válidos para tal fim são as publicações oficiais.
- 13.11 -O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 13.12 -De acordo com as normas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PAC's, após a contratação o agente comunitário de saúde, deve permanecer residindo na área em que se inscreveu no concurso, sob pena de rescisão contratual.
- 13.13 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no jornal indicado neste Edital.
- 14.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, sendo a decisão homologada pelo Prefeito Municipal.
- 14.3 – Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.
- 14.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2010.

Regiane Benedita Gouveia Ghisi
Presidente da Comissão Coordenadora

José Luiz Rover
Prefeito Municipal